



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

## DECRETO N.º 47/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre alteração de feriado e declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"*

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O feriado do dia 28 de outubro "Dia do Funcionário Público" será transferido para o dia 31 de Outubro de 2016 (segunda-feira).

**Artigo 2.º**- Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 01 de novembro de 2016 (terça-feira), em razão do feriado de Finados (02 de novembro de 2016 – quarta-feira).

**Artigo 3.º**- Ficam excluídas das determinações dos artigos 1.º e 2º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 4.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 24 de outubro de 2016.

**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal